



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MANIFESTAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Considerando a documentação Proposta - ITEM 01 - DANILO LOPES GABRIEL (4710607), que trata sobre a proposta de preços do LICITANTE DANILO LOPES GABRIEL para o ITEM 01, destacamos as seguintes **incorrekções**:

1) A LICITANTE indicou na proposta que o modelo é ofertado na cor **Prata (Silver)**, em desacordo com o item 1.12. do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (doc. 4567160).

2) Não restou claro na proposta da LICITANTE, conforme item 1.14.3.1 do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (doc. 4567160), que o Adaptador de Energia USB-C de 20W ofertado pela LICITANTE virá **lacrado na mesma caixa do iPad Pro, compatível com o padrão brasileiro de tomadas sem uso de adaptadores, e que possuirá certificado de homologação da ANATEL**:

1.14.3. Adaptador de Energia USB-C de 20W

1.14.3.1. O Adaptador de Energia USB-C de 20W obrigatoriamente deverá vir lacrado dentro da mesma caixa do iPad Pro, ser compatível com o padrão brasileiro de tomadas, sem uso de adaptadores, e possuir em seu corpo certificado de homologação da ANATEL, **conforme imagem ilustrativa abaixo**:



Item 1.14.3.1 do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (doc. 4567160)

Assim, a Equipe Técnica manifesta que a Proposta - ITEM 01 - DANILO LOPES GABRIEL (4710607) **não atende às exigências do Termo de Referência**.

É imperativo ressaltar que **quaisquer equipamentos que não atendam às especificações** estabelecidas no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (doc. 4567160) **serão rejeitados no momento do recebimento**. Tal situação pode resultar em prejuízos financeiros para a LICITANTE.

Adicionalmente, é fundamental destacar que a Justiça Federal na Paraíba não receberá qualquer produto em desconformidade com a Receita Federal, sem os tributos e impostos comprovadamente pagos. Esses equipamentos, juntamente com os documentos fiscais pertinentes, poderão ser submetidos à análise da Receita Federal no ato do recebimento para verificação de conformidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR DE DIVISÃO**, em 22/11/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4710630** e o código CRC **D8BC3F63**.